



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PROCESSO Nº 03110.008753/2018-41
CONTRATO Nº 87/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 87/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA, E O CONSÓRCIO MPOG STFC E
SMP PE - 01/2018, LIDERADO PELA
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 000.002.113- nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE - 01/2018, liderado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidades Monções - São Paulo/SP, CEP: 04571-936, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, Gerente de Sessão, portadora da Cédula de Identidade nº 630.486 - SSP/DF, inscrita no CPF/ME sob o nº 000.174.201- e pelo Senhor **WELLINGTON XAVIER COSTA**, Gerente Sênior de Vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.308 - SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.321.001- resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/12/2020 a 27/12/2022.

Parágrafo Único – Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 2.163,56 (dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1% (um inteiro por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de total estimado da contratação é de R\$ 9.014,83 (nove mil quatorze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor bianual de **R\$ 216.356,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais)**, conforme quadro abaixo:

Item TR	Qtd Bianual	Valor Final Consórcio	
		Preço Unitário (R\$)	Valor Total Bianual (R\$)
1.1 - LOCAL-FF	2.400.000	0,0098	23.520,00
1.2 - LOCAL-FM-IO	1.400.000	0,0500	70.000,00
1.3 - LOCAL-FM-EO	1.400.000	0,0500	70.000,00
3.1 - LDN-FF-QO	684.000	0,0200	13.680,00
3.2 - LDN-FM-IO	210.000	0,0600	12.600,00
3.3 - LDN-FM-EO	216.000	0,0600	12.960,00
4.1.1 - LDI-FIXO-R1	3.600	0,5500	1.980,00
4.1.2 - LDI-FIXO-R2	4.800	0,5500	2.640,00
4.1.3 - LDI-FIXO-R3	6.240	0,5500	3.432,00
4.1.4 - LDI-FIXO-R4	2.880	0,5500	1.584,00
4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	2.400	0,5500	1.320,00
4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	1.920	0,5500	1.056,00
4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	1.680	0,5500	924,00
4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	1.200	0,5500	660,00
Valor Global do Lote (R\$)			216.356,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800222	04122003220000001	171845	0100	339039-58	170607	S6411DAL

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 87/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

WELLINGTON XAVIER COSTA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12526264** e o código CRC **16908EEB**.

Referência: Processo nº 03110.008753/2018-41.

SEI nº 12526264